# Diário Oficial
## MUNICÍPIO DE MIRASSOL
mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2019 | Ano II | Edição nº 297-A | Página 1 de 2


## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Suspensão | 2 |


## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL


CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol


## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

# PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Suspensão

**AVISO DE SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019**
**PROCESSO Nº 055/2019 – D.A. – D.C.L.**

OBJETO: Aquisição de computadores para diversos departamentos desta municipalidade – Divisão Técnica de informática.

Considerando pedido de esclarecimento formulado pela empresa LETTECH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, e as informações prestadas pela Divisão Técnica de Informática, nos autos do protocolo nº 007635/06/2019;

Considerando a pertinência das razões invocadas, e a real necessidade em proceder a devida retificação no Edital;

DECIDO, por SUSPENDER "sine die" o certame licitatório acima epigrafado, que seria realizado em 12 de junho de 2019 às 09h00min;

Registre-se ainda que, oportunamente, nova publicação do instrumento se dará pelos mesmos meios que se deu o texto original, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal 8.666/93.

Publique-se.

Mirassol/SP, 07 de junho de 2.019.

André Ricardo Vieira

Prefeito Municipal

José Renato dos Santos Filho

Pregoeiro